



## Prefeitura de Timbó

Publicado em 30/05/2019  
Diário oficial dos Municípios de SC  
Edição Nº 2838 Pág: 1943 a  
1945

### DECRETO Nº 5209, DE 29 DE MAIO DE 2019

Reajusta tarifas e preços públicos executados pelo SAMAE, nos termos do Decreto nº 470, de 30.12.2002, e alterações.

O PREFEITO DE TIMBÓ/SC, no uso da competência privativa conferida pelo artigo 50, XX, c/c art. 70, Inciso I, alínea "i" e "n", da Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei Complementar nº 212, de 21.12.2001 e alterações, Decreto nº 470, de 30.12.2002 e alterações, Lei Federal nº 8.987/95, Lei Federal nº 11.445/2007; e

*Considerando que para a manutenção da capacidade de investimento no sistema municipal de tratamento de água e de tratamento de esgoto doméstico, necessária a fixação de tarifa e preços condizentes com a realidade de mercado, de modo a garantir um regular equilíbrio econômico-financeiro entre o serviço disponibilizado a comunidade e o custo para sua manutenção/execução, nos moldes da Lei Federal n. 11.455/2007;*

*Considerando que para garantir o equilíbrio econômico financeiro das tarifas públicas alusivas ao saneamento básico, a Lei Federal nº 11.445/2007 impõe a observância de interstício mínimo de 12 meses;*

*Considerando que a última revisão das tarifas praticadas pelo SAMAE ocorreu em maio de 2018, através do Decreto n. 4837 de 30/05/2018;*

*Considerando que fora aprovado pelo Conselho Deliberativo do SAMAE a necessidade premente de revisão das tarifas de modo a garantir o equilíbrio econômico financeiro de todo o sistema, nos moldes estabelecidos pelo art. 22 §2º da Lei Complementar Municipal nº 212/2001, o que motivou o pedido de reajuste à agência reguladora, nos moldes estabelecidos pela Lei Federal nº 11.445/2007, artigos 38 e 39;*

*Considerando que a Agência Intermunicipal de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos Municipais do Médio Vale do Itajaí – AGIR aprovou o índice de reajuste dos preços praticados pela Autarquia, através do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) acumulado de maio/2018 a abril/2019, no percentual de 5,07%, nos termos do Procedimento Administrativo n. 0107/2019 e Decisão n. 060/2019;*

*Considerando que as referidas decisões proferidas pela Agência Intermunicipal de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos Municipais do Médio Vale do Itajaí – AGIR foram publicadas no Diário Oficial dos Municípios – DOM Edição n. 2837, de 29 de Maio de 2019, momento a partir do qual inicia a contagem do prazo previsto no art. 39 da Lei 11.445/2007;*



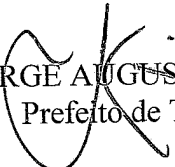
## Prefeitura de Timbó

### DECRETA:

Art. 1º Ficam reajustadas, através do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), acumulado de *maio de 2018 a abril de 2019*, em 5,07%, as tarifas e preços públicos de que tratam os Anexos I a V do Decreto nº 470, de 30.12.2002, e alterações, na forma dos Anexos deste decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos nas faturas expedidas a partir do dia 01 de julho do corrente, nos termos do artigo 39 da Lei n. 11.445/2007.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 29 de Maio de 2019; 149º ano de Fundação; 85º ano de Emancipação Política.

  
JORGE AUGUSTO KRÜGER  
Prefeito de Timbó/SC



# Prefeitura de Timbó

## ANEXO I

### LIGAÇÕES DE ÁGUA

ATÉ 25 mm

CONDIÇÕES	VALOR DA PRESTAÇÃO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
À vista	-	R\$ 386,78
02 pagamentos	R\$ 196,35	R\$ 392,70
03 pagamentos	R\$ 131,57	R\$ 394,71
04 pagamentos	R\$ 99,17	R\$ 396,68

Obs.: 1. Com diâmetro acima de 25 mm, será feito orçamento prévio, de acordo com o diâmetro a instalar.

### LIGAÇÕES DE ESGOTO

ATÉ 100 mm

CONDIÇÕES	VALOR DA PRESTAÇÃO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
À vista	-	R\$ 161,14
02 pagamentos	R\$ 81,80	R\$ 163,61
03 pagamentos	R\$ 54,81	R\$ 164,44
04 pagamentos	R\$ 41,32	R\$ 165,27

CK



# Prefeitura de Timbó

## ANEXO II

### TARIFAS DE ÁGUA

Categoria	Faixa	Consumo m <sup>3</sup>	Água RS / m <sup>3</sup>
Residencial "A" (social)	1	0 à 10	R\$ 0,55
	2	de 11 à 25	R\$ 1,40
	3	maior 25	R\$ 6,28
Residencial "B"	1	0 à 10	R\$ 2,70
	2	de 11 à 25	R\$ 4,59
	3	maior 25	R\$ 6,28
Comercial, Industrial e Pública	1	0 à 10	R\$ 3,76
	2	maior 10	R\$ 5,94
Pública Especial	1	0 à 10	R\$ 1,13
	2	maior 10	R\$ 1,77
Industrial Especial	1	0 à 5.000	R\$ 5,92
	2	5.001 à 10.000	R\$ 4,78
	3	10.001 à 30.000	R\$ 4,30
	4	30.001 à 60.000	R\$ 3,81
	5	60.001 à 120.000	R\$ 3,60
	6	maior 120.000	R\$ 3,22

CK



# Prefeitura de Timbó

## ANEXO III

### OUTROS SERVIÇOS

OUTROS SERVIÇOS	VALOR (R\$)
<b>RESTABELECIMENTO DO FORNECIMENTO DE ÁGUA:</b>	
- No cavalete por falta de pagamento .....	R\$ 30,43
- No cavalete por falta de pagamento com lacre violado.....	R\$ 62,70
- No cavalete por falta de pagamento com retirada de ramal .....	R\$ 107,48
<b>AFERIÇÃO DE HIDRÔMETRO:</b>	R\$ 21,99
- Por solicitação do usuário, até 3/4" .....	
<b>DESLIGAÇÃO:</b>	
- Por solicitação do usuário - temporária (Art. 72, Inciso VII) .....	R\$ 22,35
- Por solicitação do usuário - definitiva .....	R\$ 22,35
<b>CONSUMO DE ÁGUA POR CIRCOS, PARQUES E OUTROS:</b>	
- Custo fixo de consumo até 15 (quinze) dias .....	R\$ 231,73
- Custo fixo mensal período superior a 15 dias .....	R\$ 393,41
<b>DESLOCAMENTO DO CAVALETE:</b>	
- Por solicitação do usuário - até 1,0 m .....	R\$ 42,75
- Por solicitação do usuário - acima de 1,0 m .....	R\$ 142,67
<b>EXPEDIENTE:</b>	
- Emissão de 2ª Via, extrato, alteração cadastral e outros.....	R\$ 4,27
<b>HIDRÔMETRO DANIFICADO PELO USUÁRIO:</b>	
- Conserto do cavalete .....	R\$ 13,27
- Substituição do cavalete com hidrômetro.....	R\$ 149,17
- Substituição do cavalete sem hidrômetro.....	R\$ 80,01

*CK*



# Prefeitura de Timbó

## ANEXO IV

### SERVICO NÃO MEDIDO

CATEGORIA RESIDENCIAL		
Nº DE TOMADAS	CONSUMO ESTIMADO M <sup>3</sup>	VALOR R\$
Até 05	10	R\$ 27,06
Até 06	12	R\$ 36,24
Até 07	14	R\$ 45,46
Até 08	16	R\$ 54,66
Até 09	18	R\$ 63,86
Até 10	20	R\$ 73,06
Até 11	22	R\$ 82,29
Até 12	24	R\$ 91,47
Até 13	26	R\$ 102,37
Até 14	28	R\$ 114,86
Até 15	30	R\$ 127,43
Até 16	32	R\$ 139,94
Até 17	34	R\$ 152,47
Até 18	36	R\$ 164,98
Até 19	38	R\$ 177,54
Até 20	40	R\$ 190,05
Até 21	42	R\$ 202,56
Até 22	44	R\$ 215,09
Até 23	46	R\$ 227,61
Até 24	48	R\$ 240,14
Até 25	50	R\$ 252,68

CATEGORIA	CONSUMO ESTIMADO M <sup>3</sup>	VALOR R\$
COMERCIAL E PÚBLICA:		
C1	10	R\$ 30,97
C2	30	R\$ 114,40
INDUSTRIAL:		
I1	10	R\$ 131,54
I2	50	R\$ 248,77

CK



# Prefeitura de Timbó

## ANEXO V

ÍTEM	MULTAS	VALOR (R\$)
01	Intervenção nas instalações dos serviços públicos de água e esgoto	R\$ 107,48
02	Ligações Clandestinas	R\$ 3.260,56 (*)
03	Violação, retirada ou inversão de hidrômetros ou limitador de consumo	R\$ 193,23 (*)
04	Interconexão da instalação predial com canalização de água de outra procedência	R\$ 220,31
05	Utilização da ligação de água ou esgoto para serventia de outra economia	R\$ 107,48
06	Ligação de bombas ou ejetores na rede distribuidora ou no ramal predial	R\$ 140,92
07	Lançamento de água pluvial na instalação de esgotos do prédio	R\$ 209,15
08	Lançamento de despejos na rede coletora que exijam tratamento prévio	R\$ 767,55
09	Início de obras de instalação de água e/ou esgotos em loteamentos ou conjuntos de edificações sem autorização do SAMAE	R\$ 767,55
10	Alteração de projeto de instalação de água e/ou esgotos em loteamento ou conjunto de edificações, sem prévia autorização do SAMAE	R\$ 767,55
11	Inobservância das normas e/ou instalações do SAMAE na execução de obras e serviços de água e esgoto	R\$ 767,55

(\*) mais seis meses de consumo estimado.